

**LEI N.º 2.940 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998**

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ELEVAR CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA, NO VALOR DE R\$ 4.500,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a elevar o valor do Crédito Especial aberto pela Lei Municipal n.º 2.869 de 26/11/97 no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO**- A Lei citada neste artigo refere-se ao convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para construção do novo Matadouro Municipal.

**ARTIGO 2º** - A presente elevação de crédito especial será aberta com recursos provenientes da aplicação do recurso inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que resultou em juros de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).


**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de dezembro de 1998.



**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei.



**ARISTEU ALVES**  
Diretor Depto. Administração